



30/07/2020

000295
1182574

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2449286**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

FERNANDO LEITE, RG: 10.253.469-X, CPF: 020.730.288-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

1182574





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

13/08/2020

000090
1529078

CERTIDÃO Nº: 2773774

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ: 12.560.643/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: JEFFERSON CESAR DE PAULA

ENC. DEBITOR (ENC. FISCAL) / UF: 8928515-1 SEEP PR

CV: 063.295.909-66 DATA REGISTRO: 10/03/1987

FILIAÇÃO: JAIR HENRIQUE DE PAULA
 ROSINEIA SANTANA DE PAULA

POPULACAO: [REDACTED] SEX: M CAS: [REDACTED]

RF REGISTRO: 03881993040 VIGENCIA: 19/09/2022 P. HABILITACAO: 03/07/2006

INSCRIÇÃO: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

CIDADA: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 28/09/2017

02805 (F46) 0288011888
 SERVIDOR DO LITORAL 9501 3322775

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522392493

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522392493

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.560.643/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
NOME EMPRESARIAL COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBATE	PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CODIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO THEODORO	NUMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 12.308-720	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JACARE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMBATE@COMBATEVALE.COM.BR		TELEFONE (12) 3853-4742/ (12) 3959-1357
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 17:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.560.643

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26463669

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/08/2020 16:56:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 12.560.643/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:32 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **F1C1.A32A.D046.8C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022445939-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.560.643/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí -
SP

Secretaria de Finanças**Certidão Negativa de Débitos**

Número da Certidão: 155353/2020

Inscrição: 55187 - Regular
Razão Social: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
Endereço: Rua JOÃO AMÉRICO DA SILVA, 391 - CENTRO - Jacareí / SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de **COMPROVAÇÃO**, que analisando o cadastro de lançamentos de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Unidade de Arrecadação, a empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP** estabelecida na **Rua JOÃO AMÉRICO DA SILVA, 391 - CENTRO - Jacareí / SP**, com atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **55187**.

CERTIFICAMOS ainda que para a referida empresa, **NÃO CONSTA DÉBITOS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

Certidão emitida em **30/07/2020** às **07:28:32h** (data e hora de Brasília).

Impressa na data: **30/07/2020**

Acessada pelo IP: **127.0.0.1 / 172.69.3.163**

Código de Controle da Certidão: **020A.A000.CA6FE**

Válida até **29/08/2020** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.560.643/0001-79

Razão Social: COMBATE CONTROLE PRAGAS SERV GERAIS LTDA

Endereço: R JOAO AMERICO DA SILVA 391 / CENTRO / JACAREI / SP / 12308-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2020 a 27/09/2020

Certificação Número: 2020082903244675877704

Informação obtida em 10/09/2020 16:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí -
SP

Secretaria de Finanças**Certidão Negativa de Débitos**

Número da Certidão: 204358/2020

Inscrição: 55187 - Regular
Razão Social: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
Endereço: Rua JOÃO AMÉRICO DA SILVA, 391 - CENTRO - Jacareí / SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de **COMPROVAÇÃO**, que analisando o cadastro de lançamentos de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Unidade de Arrecadação, a empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP** estabelecida na **Rua JOÃO AMÉRICO DA SILVA, 391 - CENTRO - Jacareí / SP**, com atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **55187**.

CERTIFICAMOS ainda que para a referida empresa, **NÃO CONSTA DÉBITOS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

Certidão emitida em **15/10/2020** às **14:03:38h** (data e hora de Brasília).

Impressa na data: **15/10/2020**

Acessada pelo IP: **127.0.0.1 / 172.68.24.231**

Código de Controle da Certidão: **06F1.7774.2FA6E**

Válida até **14/11/2020** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.560.643/0001-79

Certidão nº: 11657157/2020

Expedição: 21/05/2020, às 19:24:43

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.560.643/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí -
SP

Secretaria de Finanças**Certidão de Cadastro / Tempo de Serviço**

Número da Certidão: 155363/2020

CERTIFICAMOS que, conforme requerimento de pessoa interessada, para fins de **COMPROVAÇÃO** e revendo o Cadastro Mobiliário desta Unidade de Tributação, verificamos que a Empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 12.560.643/0001-79** foi devidamente inscrito(a) sob nº 55187, desde 10 de Dezembro de 2014, até 30 de Julho de 2020, com atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, sendo o endereço físico à Rua **JOÃO AMÉRICO DA SILVA 391 - CENTRO - JACAREÍ/SP**.

VERIFICAMOS que **Nada Deve aos cofres públicos**.

Ficando assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

O referido é verdade e damos fé.

Certidão emitida em **30/07/2020** às **07:32:32h** (data e hora de Brasília).

Impressa na data **30/07/2020**

Acessada pelo IP: **127.0.0.1 / 162.158.193.135**

Código de Controle da Certidão: **1803.A000.CA708**

Válida até **29/08/2020** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.560.643

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26290893

Data e hora da emissão 30/07/2020 07:31:07

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.560.643/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070190905-47
Data e hora da emissão 30/07/2020 07:15:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços gerais Ltda EPP, com sede na rua João Theodoro, 131 – Centro – Cidade de Jacareí, Estado de São paulo, inscrita no CNPJ Nº12.560.643/0001-79, é uma empresa idônea e eficaz para os serviços descritos abaixo:

1. Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Escorpiões).
2. Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, sendo:01 reservatório de 100.000 litros (100m³) e 07 de 1.000 litros cada (7 m³). Total de 107.000 litros(107 m³).
3. Serviço de fornecimento e instalação de sistema anti pombos através de repelência eletromagnética em cerca de 2.300 m².

Informamos que tem contrato firmando com o **SHIBATA COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** desde Junho de 2018 até presente data, não tenho nada que os desabone.

SHIBATA COMERCIO ATACADO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Rua GILDA, 153 – Vila do Americano – Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP 08533-210

Ferraz de Vasconcelos, 28 de Março de 2020.



JOÃO VICTOR LEITE
GERENTE
SHIBATA COM. ATAC DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
TELEFONE:(011)2500-5500

20.276.483/0001-69

SHIBATA COMÉRCIO E ATACADO
DE PRODUTOS EM GERAL LTD.

Rua Gilda, 153
Vila do Americano - CEP 08533-210
Ferraz de Vasconcelos - SP

Loja H5 – SHIBATA COM. E ATAC. DE PROD. EM GERAL LTDA – FERRAZ
Rua Gilda, 153 – Vila do Americano – Ferraz de Vasconcelos – Cep: 08533-210– SP - Telefone:
(11) 2500-5500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 16:33:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127781706200434184567-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872fc6ab81382911e3f6dabab35579da3555408b15a57bc92e704cf20c6832caf0b24e23677d6722931c4fe84d781e8e32b





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





SK SUPERMERCADOS LTDA

Av. Solon Pereira, 500 – Centro
Aparecida – SP CEP: 12570-000

CNPJ: 17.349.548/0002-25 – I.E. 174.092.665.113

Tel (12) 3105-2141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP, com sede da Rua João Américo da Silva, 391, Centro, Jacareí Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.560.643/0001-79, presta os serviços:

1. Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização, Descupinização).
2. Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, sendo: 10 reservatórios de 1.000 litros cada e 01 de 100.000 litros.
3. Monitoramento e vistoria em geladeiras de águas pluviais e esgoto (Pvs).
4. Controle de Colúmbia Lívia (pombos) e Pardais.
5. Controle de Escorpiões.
6. Capina motorizada ,capina química, roçada , limpeza e retirada de entulhos de terrenos.

Informamos que tem contrato firmado com a Empresa Sk. Supermecados Ltda. desde Abril de 2016 até a presente data, não tendo nada que os desabone.

Aparecida, 04 de Julho de 2018.

SK SUPERMERCADOS LTDA
MOISÉS CESAR LEMES
RG 28.298.156-7 / CPF 071.292.416-37
GERENTE

SK SUPERMERCADOS LTDA
RODRIGO FERNANDES MARIANS
RG 45.488.117-9 / CPF 812.408.335-25
SUB GERENTE

Moisés Cesar Lemes

Gerente

Tel: (12) 3105-2141

Atestado de Capacidade Técnica ATESTADO neste CRSe-01 (SP, MT, MG) e anexado ao artigo 30 processo de Fresta Jurídica (Ribe nº 0067161) da empresa COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

São Paulo, 22 de julho de 2018.

Enizer José Marques
Presidente
CRSe 04298/91-D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127781706200434184567-1
Data: 17/06/2020 12:09:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90036-H85D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(85) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bot. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 16:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127781706205718900567-1 127781706205718900567-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987279b0a686413be35243fd0ed931c6bf314ea463ef6bdd55a23f376be2f42006f124e23677d6722931c4fe84d781e8e32b



000315



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 16:32:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127781706208342746923-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987284bdda980149e91b1171aa335d2d206b1984fd297ea95c4453c1eeb
e0f2ec3c524e23677d6722931c4fe84d781e8e32b





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





O produto que você usa tem nosso aço.
Our steel goes into your product.

ISO 9001:2008 | ISO 14001:2004 | ISO 18001:2004 | OHSAS 18001:1999 | Empresa Aço

000318

Armco do Brasil S.A.

Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2705
Conjunto Marinho - Jacareí - SP
12.321-150- Brasil
Tel.: (55) (12) 2127-3400
Site: www.armco.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda. EPP**, com sede na rua João Américo da Silva, 391 – Centro – cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.560.643/0001-79, é uma empresa idônea e eficaz para os serviços descritos abaixo:

1. Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização, Descupinização).
2. Termonebulização e Nebulização UBV e outros na prevenção contra a Dengue (*Aedes Aegypti*)
3. Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, sendo: 01 reservatório de 400 m³ e 01 de 600m³. Total de 1.000 m³.
4. Monitoramento e vistoria em galerias de águas pluviais e esgoto (PVs)

Informamos que tem contrato firmado com a Armco do Brasil S.A. desde Janeiro de 2015 até presente data, não tendo nada que os desabone.

Armco do Brasil S.A.

Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.705, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Área do serviço realizado:
Área Construída: 60.000 m²
Área Total: 310.000 m²

Jacareí, 02 de Fevereiro de 2018.

Carolina Crochi Menocci
Desenvolvimento Humanos e Organizacional
Armco do Brasil S.A.
Fone: (12) 2127-3522

71.586.952/0012-30
ARMCO DO BRASIL S.A
Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2705 - Galpão 07-A
Conjunto Habitacional Marinho - CEP 12321-150
JACAREI - SP

Atestado de Capacidade Técnica **ATESTADO** (Selo CRB-01) (SP, MT, MS) e, anexado, por atos, ao processo de Presto Juntas CRB-01 nº 500781401, da empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2018.

Elisângela José da Silva
CRB-01 0423401-D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127781706203639714931-1
Data: 17/06/2020 12:28:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90519-T85Z;




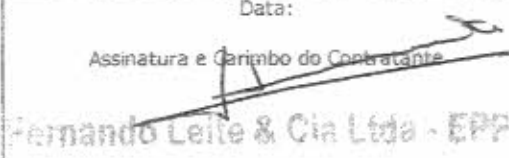

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bul. Vitorino Azevedo, 1145
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127781706203639714931>

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2016/06776
CONTRATADO			
2.Nome: FERNANDO LEITE JUNIOR		3.Registro no CRBio: 061783/01-D	
4.CPF: 223.372.858-04	5.E-mail: fernando-biologo@hotmail.com		6.Tel: (12)3951-5791
7.End.: JOAO AMERICO DA SILVA 391		8.Compl.:	
9.Bairro: CENTRO	10.Cidade: JACAREI	11.UF: SP	12.CEP: 12308-660
CONTRATANTE			
13.Nome: FERNANDO LEITE & CIA LTDA EPP			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 12.560.643/0001-79	
16.End.: RUA JOAO AMERICO DA SILVA 391			
17.Compl.:		18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: JACAREI
20.UF: SP	21.CEP: 12308-660	22.E-mail/Site: vale@combate.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGO			
25.Município de Realização do Trabalho: JACAREI			26.UF: SP
27.Forma de participação: INDIVIDUAL		28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Saúde Pública; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELABORAR RELATÓRIOS, ANALISAR PONTOS CRÍTICOS, CONTROLE DA QUALIDADE DE SERVIÇOS, VISITAS TÉCNICAS			
32.Valor: R\$ 2.500,00	33.Total de horas: 20	34.Início: SET/2016	35.Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBIO
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: _____		Data: _____	
Assinatura do Profissional 		Assinatura e Carimbo do Contratante 	
 CRBio-01			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 7827.9751.7282.4814

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 15:15:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127781706203639714931-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872a8243337d9d27d9174351999eb1d0c4e5a48f6e28a67e67707817bf8c4b49fec24e23677d6722931c4fe84d781e8e32b





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



000321



000322

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OBRAS

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 10 de agosto de 2018.

Atestamos para os devidos fins, que, a empresa Fernando Leite & Cia Ltda. - EPP, situada à Rua João Américo da Silva, 391 - Centro - Jacareí - SP, inscrita no CNPJ nº 12.560.643/0001-79, executou para a ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, o "Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e Reservatórios".

1. Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, sendo:

- 06 reservatórios de 100.000 litros.
- 05 reservatórios de 20.000 litros.
- 127 reservatórios de 1.000 litros.
- 10 reservatórios de 150.000 litros.
- 02 reservatórios de 120.000 litros.
- 03 reservatórios de 2.000 litros.
- 04 reservatório de 25.000 litros.
- 06 reservatórios de 30.000 litros.
- 03 reservatório de 40.000 litros.
- 05 reservatórios de 50.000 litros.
- 02 reservatório de 140.000 litros.
- 01 reservatório de 300.000 litros.

Total em reservatórios: 176 unidades.

Total em litros: 3.803.000 Litros ou 3.803 m³.

Processo: 17.1.02067.3.8

Contrato: 14/2017

Data de Início: 01/11/2017

Valor Total: R\$ 120.976,00 (Cento e vinte mil novecentos e setenta e seis reais).

AV. PROF. LUI JO MARTINS RODRIGUES - TRAVESSA 4 - BLOCO 13/14 - 05508-020 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TEL: 55 11 3091-5391 / 2871 - SERVIÇOS.GERAIS.POLI@USP.BR - WWW.POLI.USP.BR



X



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127781706205718900567-1
Data: 17/06/2020 12:09:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90038-UXUI;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TUPB






ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OBRAS

Declaramos que foram cumpridas todas as condições de contrato e seus anexos, de acordo com as Normas Técnicas, não havendo nada que desabone a empresa tecnicamente ou comercialmente.

Atenciosamente,


 Fernando Richard Lima Perez
 Serviço de Manutenção e Obras

Fernando Richard Lima Perez
 Supervisor Técnico de Serviço
 Nº 2458582

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRP-01 (SP, MT, MS) A, emitido, por cópia, no processo SE/Pesquisa Atividade CRP01 nº 000791-03 da empresa COMBATE CONTRÔLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - GPC

São Paulo, 22 de julho de 2019


 Diretor José Roberto de Azevedo Bastos
 Presidente
 CRP-01/2019-01-0

AV. PROF. LÚCIO MARTINS RODRIGUES - TRAVESSA 4 - BLOCO 13/14 - 05508-020 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TEL.: 55 11 3091-5391 / 2871 - SERVICOS.GERAIS.POL@USP.BR - WWW.POL.USP.BR



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 127781706205718900567-2
 Data: 17/06/2020 12:09:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90039-S4VZ;



CNJ: 06.679-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bol. Volber Azevedo Bastos Cavalcanti
 Titular

TJPB





000324

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.560.643/0001-79
Razão Social: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: COMBATE VALE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 12/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/12/2020
Código de Controle: 0451377 - 1761851



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1761851

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ: 12.560.643/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0451377





EMPRESAS HABILITADAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.304.800/0001-45
Razão Social: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO FOSSAS ELTRAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2021
FGTS	Validade:	10/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2021
Receita Municipal	Validade:	06/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2021
-----------	------------

CONTRATO SOCIAL
ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA

Folha 1 de 2

1- **ALCIONE SIMÕES FORTES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Francisco Beltrão-PR em 12 de Novembro de 1968, empresário, portador do CPF/MF 697.658.719-53 e RG 5.531.936-7/PR, residente e domiciliado a Rua Apucarana nº 788, Bairro Centro em Francisco Beltrão-Pr CEP 85601-730

2- **ELIANE SILVEIRA FORTES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Francisco Beltrão-Pr em 28 de Novembro de 1971, empresaria, portadora do CPF/MF 838.642.539-34 e RG 5.912.677-6/PR, residente e domiciliado à Rua Apucarana nº 788, bairro Industrial, em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA.**, e terá sede e domicilio na Rua Apucarana nº 788, Industrial, em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730.

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, a ser integralizadas em moeda corrente do País pelos Sócios até 31/12/2005

SOCIO	QUOTAS	RS
ALCIONE SIMOES FORTES	15.000	15.000,00
ELIANE SILVEIRA FORTES	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto Social será coleta transporte e deposito temporário de residuos industrial

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá a **ALCIONE SIMÕES FORTES**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou dos lucros apurados.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Eliane Silveira Fortes
Alcione Simões Fortes

CONTRATO SOCIAL
ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA

Folha 2 de 2

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA Os Sócios Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9841 não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Francisco Beltrão-Pr, 15 de Março de 2005.


Alicione Simões Fortes


Eliane Silveira Fortes

Testemunhas


Narciso Figura
RG.4700162-5/PR


Indiamara de Souza Bueno
RG.7037022-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2005
SOB NÚMERO 41205437021
Protocolo: 05/105586-4


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2005
SOB NÚMERO 20051055872
Protocolo: 05/105587-2


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.304.800/0001-45
NIRE 41205437021



- 1- **ALCIONE SIMÕES FORTES**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Francisco Beltrão-PR em 12 de Novembro de 1968, empresário portador do CPF/MF 697.658.719-53 e RG 5.531.936-7/PR, residente e domiciliado à Rua Apucarana nº 788 Bairro entro em Francisco Beltrão-Pr CEP 85601-730
- 2- **ELIANE SILVEIRA FORTES**, brasileira casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Francisco Beltrão-Pr em 28 de Novembro de 1971 empresaria portadora do CPF/MF 838.642.539-34 e RG 5.912.677-6/PR, residente e domiciliado à Rua Apucarana nº 788 bairro Industrial, em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730, únicos sócios da Empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA-ME** com sede na Rua Apucarana nº 788, Bairro Industrial em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205437021 por despacho em sessão de 24 de Março de 2005 e inscrita no CNPJ/MF 07.304.800/0001-45 resolvem, assim, alterar o Contrato Social

CLAUSULA PRIMEIRA. O objeto Social será coleta transporte e depósito temporário de resíduos industrial e serviços de auto fossas, desentupimento de canos, pias e ralos

CLAUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas do contrato primitivo que não colidiram com as do presente instrumento

CLAUSULA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor


Francisco Beltrão-Pr, 04 de Julho de 2005.


Alcione Simões Fortes


Eliane Silveira Fortes

Testemunhas

Narciso Figura
RG 4700162-5/PR


Odete Aschidami Benin
RG 3.559.056-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2005
SOB NÚMERO 236.014.421
Protocolo: 05/241421-3

ATA DE REGISTRO Nº 1303


MARIA THERÉZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.304.800/0001-45
NIRE 41205437021**

Folha 1 de 1

- 1- ALCIONE SIMÕES FORTES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Francisco Beltrão-PR, em 12 de Novembro de 1968, empresário, portador do CPF/MF 697.658.719-53 e RG 5.531.936-7/PR, residente e domiciliado à Rua Apucarana nº 788, Bairro entro em Francisco Beltrão-Pr CEP 85601-730.
- 2- ELIANE SILVEIRA FORTES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Francisco Beltrão-Pr em 28 de Novembro de 1971, empresaria, portadora do CPF/MF 838.642.539-34 e RG 5.912.677-6/PR, residente e domiciliado à Rua Apucarna nº 788, bairro Industrial, em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730, únicos sócios da Empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA-ME, com sede na Rua Apucarana nº 788, Bairro Industrial em Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-730, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205437021, por despacho em sessão de 24 de Março de 2005 e ultima alteração, por despacho em sessão de 07 de Julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF 07.304.800/0001-45, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA. O objeto Social será coleta transporte e deposito temporario de residuos industrial e serviços de auto fossas, desentupimento de canos, pias e ralos, e locação de banheiros químicos.

CLAUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas do contrato primitivo que não colidiram com as do presente instrumento

CLAUSULA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão-Pr. 03 de Novembro de 2011.




Alcione Simões Fortes



Eliane Silveira Fortes

Testemunhas


Narciso Figura
RG 4700162-5/PR



Alessane Robusto
RG 9.256.926-8/PR



ANEXO - III

Alicione Simões Fortes & Cia Ltda
 CNPJ/MF 07.304.800/0001-45
 Rua Apucarana n° 788- Bairro Industrial
 Francisco Beltrão-Pr
 CEP-85601-730
 Fone 46 3524-3047
 Email desentupidorabeltrao@gmail.com

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº 07.304.800/0001-45, com sede na Rua Apucarana nº 788 bairro Industrial em Francisco Beltrão-PR, cep 85.601-730, através de se representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) ALCIONE SIMOES FORTES, Portador(a) do RG sob nº 5531.936-7/PR, e CPF nº 697.658.719-53, cuja função/c

sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

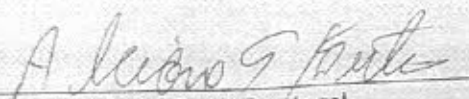
E-mail:desentupidorabeltrao@gmail.com

Telefone: 46-3524-3047

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor **ALCIONE SIMÕES FORTES**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 697.658.719-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N^o 115/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 19, Outubro de 2020.



Alcione Simões Fortes-Rep-Legal

CPF/MF 697.658.719-53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Órgão Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico, com base nos livros, sistemas e arquivos de distribuição (LIVEL, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, que não constam processos de falência em andamento, inscritos, inscritos.

WILLSONE SIMÕES FORTELESTA JUNIOR
DIRETOR DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da declaração da falência).

FRANCISCO BELTRÃO 8 de Outubro de 2020



[Handwritten Signature]
Francisco Beltrão
Distribuidor



[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 101800

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 4478/2005 de 29/06/2005, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA CNPJ/CPF : 07.304.800/0001-45 Nome de Fantasia AUTO FOSSAS BELTRAO</p>
<p>Localização R APUCARANA 788 INDUSTRIAL 85601.730 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
<p>Atividades SERVICOS DE AUTO FOSSAS, DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS E RALOS.</p>
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>

Emitido em 28/07/2005	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 50,00 m²	Área utilizada pela empresa 50,00 m²
Observações	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: enterramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de JULHO de 2005

Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luiz Cantú
Natalino Luiz Cantú
Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.304.800/0001-45

Razão Social: ALCIONE SIMOES FORTES E CIA LTDA

Endereço: R APUCARANA 788 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201505223299373

Informação obtida em 19/10/2020 11:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.304.800/0001-45
Certidão n°: 27407340/2020
Expedição: 19/10/2020, às 11:50:47
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.304.800/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A vertical handwritten signature or mark is located on the right side of the page, extending from the bottom towards the middle.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA
CNPJ: 07.304.800/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:59 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **476A.491B.782B.43E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº30615/2020

RAZÃO SOCIAL: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA

CNPJ: 07.304.800/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101800

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200319

ENDEREÇO: R APUCARANA, 788 - Q 188A L 05 - INDUSTRIAL CEP. 85601730 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Coleta de resíduos não-perigosos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Usinas de compostagem, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	07/10/2020
DATA	DE	VALIDADE:	06/12/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZJXX8QRRH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2020 - 13:58:39
Qualquer rasura invalida este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000347

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022734975-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.304.800/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA-ME			Protocolo: PRC2004206161		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205437021	CNPJ 07.304.800/0001-45	Data de Ato Constitutivo 24/03/2005	Início de Atividade 10/04/2005		
Endereço Completo Rua APUCARANA, Nº 788, INDUSTRIAL - Quarto Centenário/PR - CEP 85601-730					
Objeto Social TRANSPORTE E DEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUOS , INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AUTO FOSSAS, DESENTUPIMENTO DE CANOS , PIAS E RALOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS ,					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALCIONE SIMOES FORTES	CPF/CNPJ 697.658.719-53	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Nome ELIANE SILVEIRA FORTES	CPF/CNPJ 838.642.539-34	R\$ 15.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ALCIONE SIMOES FORTES		697.658.719-53			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 07/11/2011	20118208306	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2020, às 11:09:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPU7OHU9.



PRC2004206161

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000342

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.977.831/0001-20
Razão Social: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Nome Fantasia: AGROPECUARIA ALBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2021
FGTS	Validade:	10/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2020
Receita Municipal	Validade:	10/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



000343

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, sediada na Avenida Maravilha, nº 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, Portadora do RG sob nº 7.789.007-SSP/SC e do CPF nº. 029.903.199-30, cuja função/cargo é Administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercialagroalba@gmail.com

Telefone: (49) 3664-2216

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, Portadora do RG sob nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº. 029.903.199-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 115/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maravilha, SC; em 20 de Outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luci Regina", is written over a horizontal line.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

CPF nº.: 029.903.199-30

RG Nº 7.789.007-SSP/SC

ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC

CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000345

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA

18/826714-0



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2305

21 SET. 2018
 03 SET. 2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000942416
 DBE analisado.
 Emitida em 20/09/2018 - V3

NOME: COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO
		046	1	Transformação

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (49)36642216 contamar@contamarcontabilidade.com.br

MARAVILHA

20/09/2018

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

Processo deferido. Publique-se em

Processo indeferido.

08/10/18

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

 Data

 Vogal

Presidente da

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SILVIA VOGEL
 R SANTA CATARINA 326/APTO 201-CENTRO
 I SC-02893670-3 CPF: 004.206.529-14
 89874-000 MARAVILHA-SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
 CONTABILIDADE MARAVILHA: 9/5 LTDA

FEC: CONTAB



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2018

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128462766334982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPI: 08.977.831/0001-20

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/07/1975, em São Mateus do Sul/PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.789.007, expedida pela SSP/SC, em 18/11/2016, inscrita no CPF n.º 029.903.199-30, residente e domiciliada na Linha Nova Concordia, SN, Interior, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, na qualidade de Empresária **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, com sede na Avenida Maravilha, n.º 509, Centro, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrito na Junta Comercial de SC sob n.º 42103637421, em 25/07/2007 e no CNPJ sob o n.º 08.977.831/0001-20, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, consoante a **faculdade prevista no Parágrafo Único, do artigo 1033 e 980 A, da Lei 10.406/2002, resolve:**

Cláusula Primeira: Fica transformada este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **COMERCIAL AGROALBA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda: O endereço da empresa passa a ser: na **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração;

Cláusula Terceira: O objeto da empresa será: **Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de máquinas e aparelhos agrícolas. Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização). Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comercio varejista de produtos de limpeza. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio atacadista de insumos agropecuários. Limpeza e desinfecção de caixas de agua, caixas de gorduras e piscinas. Fabricação de produtos e máquinas para controle de insetos. Atividades paisagísticas. Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços especializados para construção. Limpeza em prédios e em domicílios.**

Cláusula Quarta: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , passa a constituir o capital da EIRELI. Sendo que o capital social será aumentado para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e sua integralização está sendo feita pela titular, em moeda corrente do país neste ato. O novo Capital Social totalmente subscrito e integralizado passa ser de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota.



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI**NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI****CNPJ: 08.977.831/0001-20**

Cláusula Quinta: As cotas do capital social, totalmente subscritas e integralizadas pela titular em moeda corrente do país ficam distribuídas da seguinte forma:

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA..... 96.000 quotas (100%)R\$ 96.000,00
TOTAL96.000 quotas (100%) R\$ 96.000,00

Cláusula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/07/1975, em São Mateus do Sul em São Mateus do Sul/PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.789.007, expedida pela SSP/SC, em 18/11/2016, inscrita no CPF n.º 029.903.199-30, residente e domiciliada na Linha Nova Concordia, SN, Interior, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, na qualidade de Empresário da com sede na Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrita na Junta Comercial de SC sob n.º 42103637421 e no CNPJ sob o n.º 08.977.831/0001-20 na qualidade de empresário da empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, com sede sito **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42103637421, em 25/07/2007, devidamente inscrita no CNPJ **08.977.831/0001-20**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/2002

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, com sede na **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de máquinas e aparelhos agrícolas. Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização). Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comércio varejista de produtos de limpeza. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio atacadista de insumos agropecuários. Limpeza e desinfecção de caixas de agua, caixas de gorduras e piscinas. Fabricação de produtos e máquinas para controle de insetos. Atividades paisagísticas. Construção de edifícios. Coleta de resíduos**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2018

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128462766334982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ: 08.977.831/0001-20

não perigosos. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços especializados para construção. Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o profba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ: 08.977.831/0001-20

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Maravilha, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Maravilha, SC, 20 de Setembro de 2018.



LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA





188267140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
PROTOCOLO	188267140 - 21/09/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600477473
 CNPJ 08.977.831/0001-20
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018
 SOB N. 42600477473



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2018

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128462766334982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7770528

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 30/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI, portador do CNPJ: 08.977.831/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: 0460596

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 568005

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Raiz do CNPJ: 08.977.831

Certidão emitida às 09:43 de 01/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 376

ANO 2020

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COMERCIAL AGROALBA EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

08.977.831/0001-20

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

AGROPECUÁRIA ALBA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AV. MARAVILHA

Nº

1084

CEP

89.874-000

BAIRRO

MADALAZZO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

FONE

3664-2216

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Imunização e controle de pragas urbanas

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRAZO VALIDADE

22/06/2021

LOCAL E DATA

MARAVILHA, 22/06/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

MIRIANE SARTORI

Prefeitura Municipal de Maravilha

Miriane Sartori

Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL

Kely Patrícia Cley

Mat. 2993-9
Vigilância Sanitária

Patrícia Tumelero

Mat. 5120
Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARA DE LICENÇA 2020	VALIDADE 30/06/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL AGROALBA EIRELI	CPF/CNPJ 08.977.831/0001-20
NOME FANTASIA: AGROPECUARIA ALBA	
ENDEREÇO AVENIDA MARAVILHA, Nº 1084, , BAIRRO: MADALOZZO, CIDADE: MARAVILHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	ÚLTIMA VISTORIA	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO
1824-0	SIM	01/06/2020	25.544.457-5	03/09/2020

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 3 DE SETEMBRO DE 2020.

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO


GLAUCIA ZANELLA RAUPP
Agente Administrativo

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).



000355

Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1824-0

CNPJ

08.977.831/0001-20

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL AGROALBA EIRELI

NOME DE FANTASIA

AGROPECUARIA ALBA

ENDEREÇO

**AVENIDA MARAVILHA, 1084
BAIRRO MADALOZZO - MARAVILHA - SC
CEP.: 89.874-000**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramenta.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Página 1 de 2



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Maravilha, SC, 29 de junho de 2020.


Gláucia Zanella Raupp
Agente Administrativo



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 567403/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CPF/CNPJ nº 08977831000120, informou a implantação/operação da atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ETC.), E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA com CNAE 8122200, situado à LINHA NOVA CONCORDIA, S/N, INTERIOR no município de MARAVILHA, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até 02/10/2021, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 08977831000120

COD. FCEI: 567403



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.977.831/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2007
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGROALBA ERELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA ALBA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV MARAVILHA		NÚMERO 1084	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.874-000	BARRIO/DISTRITO MADALOZZO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3664-2216		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 10:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**

CNPJ/CPF: **08.977.831/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140107488569**

Data de emissão: **04/09/2020 09:49:07**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15 510/11.): **03/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**
CNPJ: **08.977.831/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:27 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **6099.8229.82A6.EAE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGROALBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.977.831/0001-20

Certidão nº: 10676647/2020

Expedição: 12/05/2020, às 09:03:45

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGROALBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.977.831/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.977.831/0001-20
Razão Social: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Endereço: AV MARAVILHA 1084 / MADALAZZO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101202003207912063

Informação obtida em 13/10/2020 10:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
4945	10/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL AGROALBA EIRELI CNPJ: 08.977.831/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DDA0RRLJNMVV5961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 12 de Agosto de 2020

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 7/10/2020	
---	---	---

Data da Consulta: 7/10/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08977831000120	Inscrição Estadual:	255444575
Nome/Razão Estadual:	COMERCIAL AGROALBA EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: MARAVILHA			
Número:	1084	Complemento:	-	
Bairro:	MADALOZZO			
UF:	SC	Município:	MARAVILHA	
CEP:	89874000			
Endereço Eletrônico:	contamar@contamarcontabilidade.com.br		Telefone:	49 3664 2216

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	14/08/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/08/2007
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE a partir de 26/07/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
- 8130300 - Atividades paisagísticas			
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos			
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
- 4120400 - Construção de edifícios			
- 2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas			
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios			
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-2042

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pelo Senhor **ELTON SCHMIDT**, Diretor de Compras, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 08.977.831/0001-20, com sede na Avenida Maravilha, n. 509, Centro, Município de Maravilha – SC, forneceu produtos e realizou prestação de serviços relativos à dedetização de bocas de lobo e desratização ao Município de Maravilha- SC. **ATESTA-SE** ainda, que a Empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, entregou os produtos e/ou prestou os serviços com pontualidade, desempenho e operacionalidade, atendendo satisfatoriamente as especificações contratuais e as necessidades do Município de Maravilha - SC.

O referido é verdade.

Maravilha - SC, 26 de março de 2019.


ELTON SCHMIDT
Diretor de Compras



"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para o Município de Maravilha S/C, CNPJ 82.821.190/0001-72, Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, Cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de Desratização (iscas, armadilhas p/ desratização) e desinsetização de Bocas de Lobo.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	Serviço de Desratização (iscas,armadilhas p/ desratização)	2.000,00 und
02	Desinsetização de Bocas de Lobo, através do processo de fumigação com aplicação de produtos antialérgicos e devidamente registrado no ministério da Agricultura.	500 und

Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

Local da aplicação : Secretária de educação, Secretária de assistência social, Secretária de Saúde, Secretária de esporte, juventude e lazer Ruas do Município de Maravilha /SC. (Bocas de Lobo).

Data da execução dos serviços: 06/04/2018 e 03/05/2018 (Bocas de Lobo).

Mês - fevereiro, maio, junho de 2018 (desratização).

Maravilha, SC, em 26 de março de 2019.


 Prefeitura Mun. de Maravilha
 Eron Schmidt
 Depto. Camaras

MUNICÍPIO DE MARAVILHA /SC
 CNPJ 82.821.190/0001-72

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
 CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est. 255.444.575



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por ART

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 8856 - 88015-100
Florianópolis - SC - (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 2041/2019

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
7837.9349.8265

ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome:	Processo:
AGROALBA EIRELI - EPP	07449
CPF:	CLP:
09.080.888/0001-00	89874-000
Endereço:	Telefone:
Av. Euclides da Cunha, 60	(41) 99855-979
Cidade:	Nº registro CRQ:
Maravilha	15511439

Contratante

Nome:	CPF:
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	
Endereço:	CLP:
Av. Euclides da Cunha, 60	89874-000
Cidade:	Telefone:
Maravilha	(41) 3661-0141
Ramo atividade:	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

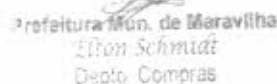
1.30 - Vistoria pericial, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas.

Descrição complementar: ART REF. AOS SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CRQ-SC SOB N.º 06548, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002 2018 SRP, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 26 de Março de 2019


DOUTOR DOUTOR CARLOS MEDEIROS
SINDICATO


Prefeitura Mun. de Maravilha
Eilon Schmidt
Depto. Compras

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Assessoria e Carimbos CNPJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO -
SRP

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Euclides da Cunha 60, Centro, o Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, e no Decreto Municipal n. 290 de 26 de novembro de 2009, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2017**, publicado conforme legislação, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital, resultado de julgamento homologado pela autoridade competente, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem resolve registrar:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no objeto do Edital de Pregão por Registro de Preço n. 002/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, e conforme homologação, sendo os preços registrados em planilha eletrônica de preços e lances, anexa à presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **LUCI REGINA WACHAQI PEREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 08.977.831/0001-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à pessoa ou Comissão responsável, nomeada pela autoridade competente.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada para aquisição do seu respectivo objeto, pelas diversas secretarias e departamentos do Município de Maravilha.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

5.1. As especificações dos produtos, os preços ofertados, empresa e representante legal encontram-se especificados na planilha eletrônica de credenciamento e planilha eletrônica de preços e lances anexa à presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A prestação dos serviços será conforme a necessidade do Município de Maravilha - SC, devendo ser realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da ordem de serviço.

6.2. Responderá a contratada em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência, na forma da Lei.

6.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.

6.4. É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar ao Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para reparação dos mesmos.

6.5. É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os produtos em qualquer esfera.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir as expensas, os serviços ou parte deles, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.7. A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste contrato, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no mês subsequente ao da prestação de serviços, pelo setor de Tesouraria por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, conforme cronograma físico financeiro da Administração, a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no certame.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.

8.4 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial.

8.5 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

8.6 - Ocorrendo, no decorrer do registro de preços, supressão do preço praticado pela empresa vencedora, esta, deverá de imediato comunicar ao Município de Maravilha- SC, para a devida adequação. Casos de acréscimos e reequilíbrio econômico-financeiro serão realizados na forma da Lei

8.8 - A qualquer tempo, caso o Município de Maravilha verifique que o preço praticado pela licitante vencedora seja inferior ao preço registrado para o Município de Maravilha, este, solicitará a devida adequação, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis com fulcro no item 16 do Edital de Pregão.

8.9 - A empresa deve utilizar produtos registrados.



9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

9.3. Pela inexecução total ou parcial ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprezada.

16.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16.6. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

16.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção

aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração.

16.8. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Maravilha - SC e cobrado judicialmente.

16.9. A licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida. Será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

16.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.3 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração;
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado. Visando subsidiar eventuais revisões, a Administração Municipal de Maravilha poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

11.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

P. J. D.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela Administração Municipal, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2. a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato/ordem de compra decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público justificadas pela Administração;

12.1.2. pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n. 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo licitatório.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de Compras e Pregoeiro, após manifestação favorável da Contabilidade.

13.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Maravilha – SC, 29 de janeiro de 2018.


SANDRO DONATI

Prefeito e.e. do Município de Maravilha

LUCI REGINA WACHAQUI PEREIRA EPP
LUCI REGINA WACHAQUI PEREIRA

Testemunhas:


ELTON SCHMIDT

Diretor Geral – Setor de Compras


JULIANO FAGAN

Servidor Público Municipal

“Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho”

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR- Agência de desenvolvimento Regional- Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de desinsetização, desratização(IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR-MARAVILHA.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR(Unidade de atendimento)
02	Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas e 1 sede ADR (Unidade de atendimento) 142 cx água /11 cisternas

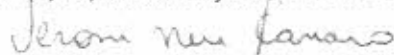
Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

Local da aplicação, Escolas do Município de: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa T. do Progresso, São M. da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondai, Riqueza e SDR/Maravilha.

Data da execução dos serviços 23,24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Maravilha, SC, em 15 de janeiro de 2019.


Veroni Neu Carraro
Gerente de Adm. Finanças e Cont.

ADR- Agência de Desenvolvimento Regional –Maravilha/SC
CNPJ : 05.586.681/0001-35

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 27/01/20


Nen Wilbrantz
Secretaria de Licitação e Contratos

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – insc. Est.: 255.444.575

**A.R.T.****Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

3ª Via

Código de Autenticidade
1113.9476.5083

ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO**Contratado**

Nome:	Processo:	
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	07449	
Endereço:	CEP:	
R. Presidente Jucelino, 27	89874-000	
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Centro	Maravilha	(049) 98855-979
Habilitação profissional:	Nº registro CRQ:	
Engenheiro Químico	13301939	

Contratante

Razão Social:	CEP:	
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA	89874-000	
Endereço:	Cidade:	Telefone:
RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 199, TÉRREO	MARAVILHA	(49) 3664-6500
Bairro:		
CENTRO		
Ramo atividade:		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 27/01/20

Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato**Descrição do Serviço Técnico - Características principais**

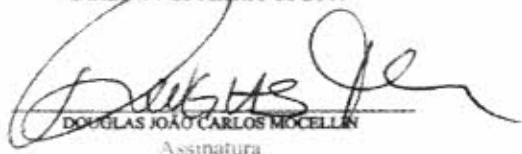
1.30 - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: ART REF. AOS SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CRQ-SC SOB N. 06548, CONFORME CONTRATO N.0016 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.0016 2018, FIRMADO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 14 de Janeiro de 2019


DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Assinatura

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Engenheiro Químico
CRQ-SC 13301939
CPF: 028.477.839-46


AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA
Assinatura e Carimbo CNPJ

Veroni Neu Carraro
Gerente de Adm. Finanças e Cont.
Mat. 214379-8-04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Por meio desta, o CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58, Rua José de Anchieta, 199, Centro, cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, **Declara** que a área total em metragem correspondente ao contrato nº16/2018, realizado nas escolas dos Municípios de Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudade, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondaí, Riqueza e SDR/Maravilha é de **294.000,00 m²** e a quantidade de caixas d'água é de 142 und e 11 cisternas, sendo o objeto do mesmo.

Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros) com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Lote II- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Maravilha,SC, 09 de outubro de 2019.

CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha
CNPJ 82.951.328/0001-58,

Erno Pedro Schwerz
Matricula 169475-8-03
Coordenador Regional de Educação
CRE – Maravilha

CONFERE COMO ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 29/10/2019
Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contratos



GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA
GERÊNCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONFERE ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Maravilha
Anchieta, 15/07/2018
Setor de Licitação e Custos

CONTRATO 16/2018

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA, E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua José de Anchieta, 199, Centro, Maravilha/SC - CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.681/0001-35, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu titular Jonas Dall'Agnol, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032448679-01 RG nº 3.298.308, residente na Sul Brasil nº467703 edifício D, centro, Maravilha-SC e a Empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ 08.977.831/0001-20, situado na Av. Maravilha, nº1084, Bairro Madalozzo, Maravilha-SC, Insc. Estadual 255.444.575, CONTRATADA, neste ato representada pelo Administradora Sr. Luci Regina Wachaki Pereira, portador do CPF nº 029.903.199-30, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação e da Legislação Aplicável

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Presencial nº 00016/2018, à proposta da Contratada, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução do Contrato

O Contrato será executado pela EXECUÇÃO do serviço descrito no edital PP 016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto do Contrato

O presente Contrato tem por objeto: Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Lote II-

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Contrato 016/2018

Rua José de Anchieta nº199-centro - Maravilha/SC - 89.874-000

Telefones: (49) 3664 6500

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA
GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I do edital PP 0016/2018**.

Após a execução do Serviço deverá apresentar laudos técnicos da execução dos serviços por Unidade onde foram realizados os serviços.

§1º A realização do serviço será realizada em horários agendados com cada Unidade escolar citada no edital, preferencialmente em horários em que não tem aula na escola.

§2º O serviço realizado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante agendamento com a direção da escola.

§3º O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas do mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha, 410038, Ação: 13644 e 13636, Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 131 e 100 para 2018.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste instrumento, o Contratante pagará a Contratada, após a conclusão dos serviços da ordem de serviço.

Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Valor total do lote 01- R\$ 21.000,00 para uma aplicação

Lote II-

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Valor total do lote 02- R\$ valor de R\$ 24.000,00 para uma aplicação.

Valor total do contrato R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 29/07/20

Neri Wilhrantz

CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste

Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato

Este contrato terá duração de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia dos Serviços

A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 6 meses a cada limpeza, ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo Contratante.

Contrato 016/2018

Rua José de Anchieta nº 199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000

Telefones: (49) 3664 6500



GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA
GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

§ 1º A Contratada se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – Do Pagamento

O pagamento será mensal, realizado por intermédio do Banco do Brasil, mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e do Contrato apresentando também as certidões negativas de débitos listadas no item 10 do edital.

§ 1º Fica a Contratante autorizada a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser susado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

Obs: A Empresa deverá trazer uma declaração de cada Unidade onde realizou o serviço com assinatura da Direção da escola, de que o serviço foi realizado e acompanhado por uma pessoa indicada pela Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Atualização Monetária

Se o Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Nona deste Contrato e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;
- retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Sanções Administrativas

Contrato 016/2018

Rua José de Anchieta nº199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000

Telefones: (49) 3664 6500

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 25/07/20

Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato



As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso na entrega do(s) produto(s) ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso de não entrega do(s) produto(s), não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- a) Realizar o serviço, objeto do Pregão Presencial nº 00016/2018, na forma das condições estabelecidas neste Contrato, naquele edital, seus anexos e na proposta apresentada pela Contratada.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto.
- c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 29/07/2018

Neri Wilbrantz
Setor de Licitação

Contrato 016/2018



GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA
GERÊNCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

e) Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Emitir o Contrato do serviço licitado, e as ordens de serviços em duas etapas.
- Pagar a Contratada, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela Contratada.
- Notificar à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
- judicialmente, na forma da legislação vigente;
- a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:
 - execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;
 - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, Maravilha/SC, 21 de novembro de 2018.

Jonas Dal Agnol
Secretário Executivo - ADR de Maravilha
CONTRATANTE:

Luci Regina Wachaki Pereira
Empresa: Comercial Agroalbo Eireli
CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome: *Veronice Neu Cavano*
Assinatura: *[assinatura]*
CPF: *560.214.022-87*

Nome: *Raina Tatsch Fergues*
Assinatura: *[assinatura]*
CPF: *314.041.380-72*

CONFERE COMO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 22/10/18

Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
MARAVILHA-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRO/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR – Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89 874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de dedetização, desratização (IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS), e limpeza e desinfecção de caixa d'água.


A execução dos serviços foram realizados nas Escolas nos dias 23, 24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Nos seguintes municípios pertencentes à Regional: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha, do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapeco, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondai, Riqueza e ADR/Maravilha.

Certificado pelo Responsável Técnico Engenheiro Químico – CRO/SC nº 13301939 Douglas João Calos Mocellin.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR-MARAVILHA	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento)
02	Prestação de Serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da Rede Escolar, Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento) 11 Cisternas

Maravilha/SC, em 31 de janeiro de 2019.


 Erno Pedro Schwerz
 Coordenador Regional de Educação
 Maravilha/SC



"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro	Data do registro
Douglas João Carlos Mocellin	Engenheiro Químico	CRQ SC 13301939	15/08/2008

Maravilha, SC; em 20 de Outubro de 2020.


 Luci Regina Wachaki Pereira – Administradora

RG n.: 7.789.007 – SSP/SC


 Douglas João Carlos Mocellin – Resp. Técnico

RG n.: 3.400.247 – SSP/SC

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
 CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575



Nº 0149/2020

CERTIDÃOCódigo de Autenticidade
2855065726

Certificamos, a pedido do interessado que o profissional, **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, CPF 028.477.639-45**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13301939**, processo administrativo n.º **07449**, com o título de **Engenheiro Químico**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2021.

Florianópolis, 26 de março de 2020.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

000386

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN REG. A 13201939

NOME: Genti João Mozellin
MATERIAÇÃO: Maria Leino Tomazzati Mozellin

RG: 3.400.247 DATA EXP: 01/08/03 CPF: 028.477.639-48

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 02/02/80

NATURAL DE: Erechim/RB

TÍTULO DE HABILITAÇÃO: Bacharel em Engenharia Química

ORGANISMO REGISTRA: UNOCHAPECÓ

DATA DE HABILITAÇÃO: 11/02/2008

ÁREA DE ATIVIDADE: Engenharia Química

DATA DO CURRÍCULO: Florianópolis, 18 de ago de 2008

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: _____

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN REG. A 13201939

NOME: Genti João Mozellin
MATERIAÇÃO: Maria Leino Tomazzati Mozellin

RG: 3.400.247 DATA EXP: 01/08/03 CPF: 028.477.639-48

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 02/02/80

NATURAL DE: Erechim/RB

TÍTULO DE HABILITAÇÃO: Bacharel em Engenharia Química

ORGANISMO REGISTRA: UNOCHAPECÓ

DATA DE HABILITAÇÃO: 11/02/2008

ÁREA DE ATIVIDADE: Engenharia Química

DATA DO CURRÍCULO: Florianópolis, 18 de ago de 2008

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: _____

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido do interessado, que a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, CNPJ **08.977.831/0001-20**, possui processo administrativo nº **21179**, com o registro n.º **06548** no Conselho Regional de Química da 13ª Região. Sendo responsável técnico da empresa o profissional **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN**, **Engenheiro Químico**, registrado sob nº **13301939** e possui como atividade química:

- prestação de serviços de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviço de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d`água, limpeza de sistema de Ar condicionados e sistema de ventilação ambiente.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2021.

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.



000388



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, estabelecido à AV. MARAVILHA, 1084, BAIRRO MADALOZZO, município MARAVILHA/SC, Inscrição no CNPJ/MF 08.977.831/0001-20, tendo como seu representante legal: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 029.903.199-30 e CI 64.280.236 expedida pela SSP/SC em 05/03/1992, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, portador do CPF nº: 028.477.639-45, registrado no CRQ-XIII sob nº 13301939, residente RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 77, CENTRO município de MARAVILHA/SC doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do CONTRATADO pelo(a) ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E PISCINAS E ATIVIDADES NA ÁREA QUÍMICA CORRELATAS AO COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados SEMANALMENTE nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo por 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, nas quarta-feira pela manhã (08:00hs as 12:00hs) (conforme Recomendação 2 e 3 do CRQ-XIII) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O CONTRATADO providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do CONTRATANTE as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor mensal de R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), correspondente a 1 (um) salário mínimo, corrigidos ANUALMENTE pelo INPC e pagos pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

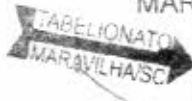
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao CONTRATADO informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de MARAVILHA/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.



MARAVILHA, SC; em 23 de Outubro de 2018.



[Handwritten signature]

CONTRATANTE



[Handwritten signature]

CONTRATADO

[Handwritten signature]

CINARA VALDETE DRUMM
CPF.: 040.945.639-03

[Handwritten signature]

MARCO ANTONIO KUNZLER
CPF.: 705.636.080-72

TABELIONATO DE NOTAS E INSTRUMENTOS DE TITULO DE MARAVILHA

RECONHECIMENTO Nº 382894 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, neste ato representada por: (1) SÚCUI REGINA WACHAKI APPERINA Maravilha, 22 de outubro de 2019

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade

Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,21 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOB79309-8CH - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER SEMEHA OU BARRA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E INSTRUMENTOS DE TITULO DE MARAVILHA

RECONHECIMENTO Nº 382894 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) DOUGLAS JOÃO CARLOS SOUZA JR Maravilha, 22 de outubro de 2019

MARCIANE CAYE - Substituta
Em test. da verdade

Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,21 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOB79309-8CH - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER SEMEHA OU BARRA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEÇÃO



Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Koneli - Oficial
Av. Sul Brasil, 670, St 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)
3684-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

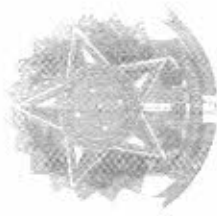
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo 015576 Data: 23/10/2019 Qualidade Integral
Registro 014544 Data: 23/10/2019 Livro: B-047 Folha: 005
Apresentante: COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP
Emolumentos: Registro: R\$ 3,25, Selo: R\$ 1,96, ISS: R\$ 3,25 - Total: R\$ 8,46 -
Recibo nº: 33206
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FNO75594-3QUB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maravilha - 23 de outubro de 2019

[Handwritten signature]

Elenice Maria Dornhauser - Escrevente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 06548

Certificamos que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI

sediada a Av. Maravilha, 1084

município Maravilha

UF Santa Catarina

com estabelecimento de Prestação de Serviços

explorando o ramo de Controle de Pragas Urbanas

com atividade química de: Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Biocidas para o Controle de Pragas Urbanas; Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água Potável; Tratamento de Piscinas; Limpeza de Caixa de Gordura

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 5 de novembro de 2018.


PRESIDENTE



SECRETÁRIO

000390

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL. NÃO CONSTITUINDO PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.55 DO CFQ)



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 5342/2020

000391

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
4289.1158.2968

Contratado

Nome:	Processo:
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	07449
Endereço:	CEP:
Rua Presidente Juscelino, 77	89874-000
Bairro:	Cidade:
Centro	Maravilha
Habilitação profissional:	Telefone:
Engenheiro Químico	(049) 8855-9798
	Nº registro CRQ:
	13301939

Contratante

Razão Social:	Processo:
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	21179
Endereço:	CEP:
Av. Maravilha, 1084	89874-000
Bairro:	Cidade:
Madalozzo	Maravilha
Ramo atividade:	Telefone:
Controle de pragas urbanas	(049) 3664-2216
	Nº registro CRQ:
	06548

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviço de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de sistema de Ar condicionados e sistema de ventilação ambiente.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

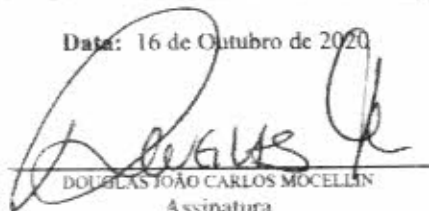
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 16 de Outubro de 2020

Prazo de validade: 31/03/2021


DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Assinatura


COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Assinatura e Carimbo CNPJ

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Engenheiro Químico
CRQ-SC 13301939
CPF: 028.477.639-45



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.009.833/0001-56
Razão Social: JULIETA LUCIA LOPES
Nome Fantasia: VAPT VUPT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2021
FGTS	Validade:	24/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2021

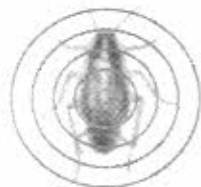
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/10/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



VAPT-VUPT

DEDETIZAÇÃO

Ligou, Chegou, Matou.

CNPJ: 22.009.833/0001-56

Controle de Pragas Urbanas

00029

(64)3661-6521

(64)9 9611-5921

Extermínio de Insetos em Geral!
vaptvuptdedetizacao@gmail.com
Santos Dumont

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

ANEXO – III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

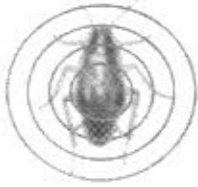
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Pelo presente instrumento, a empresa JULIETA LUCIA LLOPES ME, CNPJ nº 22.009.833/0001-56, com sede na Rua Dois Qd. 13 Lt. 02 Setor José Oliveira Martins através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

000394



VAPT-VUPT
DEDETIZAÇÃO

Ligou, Chegou, Matou.

CNPJ: 22.009.833/0001-56

Controle de Pragas Urbanas

(64) 3661-6521

(64) 9 9611-5921

Exterminio de Insetos em Geral!
vaptvuptdedetizacao@gmail.com
Santos Dumont

- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a senhora JULIETA LUCIA LOPES, Portadora do RG sob nº 1.936.782 SSP e CPF nº 476.368.821-91, cuja função é ADMINISTRADORA e **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vaptvuptdedetizacao@gmail.com

Telefone: (64) 3661-6521 ou (64) 9.9611-5921

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhora JULIETA LUCIA LOPES portadora do CPF sob nº 476.368.821-91, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 115/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Mineiros, 19 de outubro de 2020.

JULIETA LUCIA
LOPES:220098330
00156

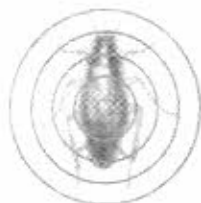
Digitally signed by JULIETA LUCIA LOPES:22009833000156
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=GO, s=MINERIOS,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=RF8, ou=RF8 e-CNPJ A1, ou=27168423000171,
cn=JULIETA LUCIA LOPES:22009833000156,
Date: 2020.10.19 09:21:45 -03'00'

22.009.833/0001-56
Julietta Lúcia Lopes ME
Rua 02 Qd. 13 Lt. 02
Bairro José de Oliveira Martins
CEP 75837-754 - Mineiros-GO

JULIETA LUCIA LOPES ME
CNPJ: 22.009.833/0001-56
RG: 1936782 SSP
CPF: 476.368.821-91
PROPRIETÁRIA

Rua 2, Qd. 13, Lt. 02 - Setor José de Oliveira Martins - Mineiros - GO

000395



VAPT-VUPT

DEDETIZAÇÃO

Ligou, Chegou, Matou.

CNPJ: 22.009.833/0001-56

Controle de Pragas Urbanas

(64)

3661-6521

9 9611-5921

Exterminio de Insetos em Geral!
vaptvuptdedetizacao@gmail.com

Santos Dumont

AO

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Processo Administrativo nº. 576/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

A empresa JULIETA LUCIA LOPES ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.009.833/0001-56 sediada na Rua Dois Qd.13 Lt.02 Setor José de Oliveira Martins em Mineiros/GO, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2020

Mineiros, 19 de outubro de 2020

JULIETA LUCIA
LOPES:22009833
000156

Digitally signed by JULIETA LUCIA
LOPES:22009833000156
DN: c=BR, ou=CP Brasil, st=GO, ou=MINEIROS,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=IBR, ou=IBR e CNPJ A1, ou=27168423000171,
ou=JULIETA LUCIA LOPES 22009833000156
Date: 2020.10.16 16:55:31 -03'00'

JULIETA LUCIA LOPES
CNPJ: 22.009.833/0001-56
RG: 1936782 SSP
CPF: 476.368.821-91
PROPRIETÁRIA

22.009.833/0001-56
Julieta Lúcia Lopes ME
Rua 02 Qd. 13 Lt. 02
Bairro José de Oliveira Martins
CEP 75837-754 - Mineiros-GO

Rua 2, Qd. 13, Lt. 02 - Setor José de Oliveira Martins - Mineiros - GO



VAPT-VUPT

DEDETIZAÇÃO

Ligou, Chegou, Matou.

CNPJ: 22.009.833/0001-56

Controle de Pragas Urbanas

000396

(64) 3661-3627

3661-6521

9 9611-5921

Exterminio de Insetos em Geral
vaptvuptdedetizacao@gmail.com

Santos Dumont

AO

MUNICIPIO DE FRANCISO BELTRÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Processo Administrativo nº. 576/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JULIETA LUCIA LOPES ME, inscrita no CNPJ nº 22.009.833/0001-56, sediada na Rua Dois Qd. 13 Lt. 02 Setor José Oliveira Martins na cidade de Mineiros/GO doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 115/2020, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 115/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 115/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 115/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 115/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 115/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 115/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e